



L E I Nº 194

-Revoga a lei nº 141, de 16-7-57.-

O povo do município de Pedro Leopoldo, por seus representantes, decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Artº 1º -Fica revogada a lei municipal de nº 141, de 16 de julho de 1957.

Artº 2º -Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem couber a execução desta lei, que a cumpram e a façam cumprir tão fielmente como nela se declara.

Pedro Leopoldo, 13 de julho de 1959.

Antônio Dias Pereira
Prefeito Municipal

Idelmo Daltro Siqueira
Secretário.